



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 505 , DE 27 DE *Novembro* DE 1.996.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1022/96 aprovado em reunião Plenária realizada em 12.11.96 exarado no Processo nº 8832110/92,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar o Colégio Pitágoras - Unidade Codemin, localizado no Conjunto Habitacional Codemin, s/n, em Niquelândia, DRE de Uruaçu, mantido pela Empresa de Desenvolvimento de Recursos Minerais "CODEMIN S/A", nos anos letivos de 1996 e 1997, para ministrar os Cursos de Alfabetização de Adultos, Suplência I e II.

Art. 2º - Ratificar os atos autorizativos praticados pela Superintendência de Educação à Distância e Continuada, em caráter excepcional no que se refere à alfabetização de adultos, nos anos de 1992 a 1995 e Suplência I de 1994 e 1995, respectivamente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 27 dias do mês de *Novembro* de 1.996.

Lais Terezinha Monteiro
LAIS TEREZINHA MONTEIRO
Presidente

DÓRIS CINTRA

FELICIDADE MARIA DE FARIA MELO

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

JOSÉ LUIZ DOMINGUES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

VICENTE PEDATELLA NETTO

HOMOLOGO

Em, *27* de *11* de *1996*

[Signature]
Secretário da Educação